

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:D9005BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 157/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e o **CONSORCIO JUNDIAI DO SUL** inscrita no CNPJ: sob nº 62.869.985/0001-43.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 002/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Obra Civil para do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento a área urbana do Município de Jundiá do Sul, na execução de aproximadamente 8.000 metros de rede coletora de esgoto, 870 metros de linha de recalque de esgoto, estação elevatória de esgoto, instalações elétricas, urbanização e acesso, para atendimento de 350 novas ligações prediais, nas ruas Carlos Gomes, Dom Tadey, Arquimedes Franco do Prado, Frei Henrique, Nicolau Chamma, Pedro Damasio, Pedro Marques da Silva, Rui Barbosa, Santos Dumont, São Francisco e Três de Maio, conforme memorial descritivo e projetos anexos, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.290.609,75 (um milhão duzentos e noventa mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 01 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:C2AF93D1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 1213/2025.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para Contratação de uma banda de show com objetivo de promover a comemoração do aniversário de 78 anos do Município de Jundiá do Sul, proporcionando um momento de confraternização entre a população, valorizando a cultura e fortalecendo o vínculo com a comunidade, através do Art.º 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ficando como vencedora a empresa: **FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA**, CNPJ: **05.940.431/0001-51**, perfazendo o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** pela totalidade da contratação. Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 02 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:D4E2664E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 17/2025.

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com as Resoluções nº 137/2025.

Poder Legislativo da Lapa, em 02 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B385BC10

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 18/2025.

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. BRUNO OSMIL BUX, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução N.º 137/2025.

Poder Legislativo da Lapa, em 02 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8D64F160

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 028/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto nº 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 2025 – 346ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a aquisição de um Micro-ônibus adaptado para transporte de pessoas com deficiência, no valor de R\$ 450.000,00 (Resolução SESA nº 1357/2025 e-Protocolo 24.343.436-0.

Lapa, PR 29 de setembro de 2025.

ADÃO GOMES DOS ANJOS

Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 16/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede no Município de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.144.365/0001-79, representada por **MOISES LUIZ BOFF** , inscrito no CPF/MF sob nº. 01703905946, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 1564/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica decrescido o valor Global de R\$ 35.946,00 a ata original.

Cláusula Segunda: o valor decrescido na clausula primeira, faz referencia a supressão do item 38 da ata original.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 02/10/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MOISES LUIZ BOFF
Contratada
A.E.M Oeste Comercial EIRELI - ME

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:536F2E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 33/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,

resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 90/2025, b) Nr. Licitação: 33/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 02/10/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20280002, Participante: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ (48.705.865/0001-80), Participante: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (53.088.755/0001-56), Participante: 60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA (60.845.283/0001-02), Participante: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA (47.459.386/0001-68), Participante: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA (06.165.903/0001-09), Participante: DAC MOVEIS LTDA (56.101.450/0001-25), Participante: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA (18.473.803/0001-29), Participante: KAI COMERCIAL LTDA (51.940.295/0001-17), Participante: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (40.965.390/0001-59), Participante: MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03), Participante: MICRON ATACADO LTDA (44.133.337/0001-42), Participante: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (56.980.229/0001-94), Participante: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (37.338.161/0001-08)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:78B1B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 326, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 326, de 02 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores Rafael Sales – Professor de Educação Física e Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diária nº. 289 e 293/2025, protocolo 6665/2025, para acompanhar alunos no XXIX Brazil Open de Taekwondo Championship, em Pontal do Paraná/PR, nos dias 03 a 06 de outubro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 02 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:25F39CE0

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2 QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	117.876,59	0,00	117.876,59
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.673.346,71	193,96	1.673.540,67

Pessoal Ativo	117.876,59	0,00	117.876,59
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	1.673.346,71	193,96	1.673.540,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.368.851,57	0,00	1.368.851,57
Obrigações Patronais	304.495,14	193,96	304.689,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.791.223,30	193,96	1.791.417,26
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.791.223,30	193,96	1.791.417,26

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	63.436,38	83.584,35
MUNICÍPIO DE ANDARAÍ	44.778,60	22.831,52
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	59.704,80	30.406,77
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	21.254,26
MUNICÍPIO DE CARAMBEI	37.875,30	26.590,49
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL	9.595,41	9.411,09
MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	22.389,36	7.084,75
MUNICÍPIO DE DR. ULISSES	16.792,02	11.439,98
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	29.852,48	11.439,98
MUNICÍPIO DE FAROL	13.806,82	11.439,98
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	7.084,75
MUNICÍPIO DE GOIOERÉ	21.767,40	26.590,49
MUNICÍPIO DE GUARATUBA	11.194,66	21.148,51
MUNICÍPIO DE IRETAMA	12.438,50	15.256,26
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE	15.921,32	15.256,26
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	35.822,96	34.271,49
MUNICÍPIO DE JAGUAPITA	15.548,15	19.015,23
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL	9.948,44	11.439,98
MUNICÍPIO DE LOANDA	23.882,00	22.831,52
MUNICÍPIO DE MARUMBI	11.567,89	11.439,98
MUNICÍPIO DE MERCEDES	22.389,36	7.084,75
Município de Morretes	66.540,83	22.831,52
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	16.170,16	19.015,23
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	11.941,04	11.439,98
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	19.901,72	19.015,23
MUNICÍPIO DE PEROLA	18.409,02	9.411,09
MUNICÍPIO DE PIEN	23.455,52	11.737,42
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	13.806,82	11.439,98
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	11.194,68	7.084,75
MUNICÍPIO DE RONCADOR	17.911,47	15.256,26
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	13.806,82	11.439,98
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	0,00	7.084,75
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	62.192,50	38.030,47
MUNICÍPIO DE SENGES	14.926,20	14.063,76
MUNICÍPIO DE TURVO	18.657,29	11.737,42
MUNICÍPIOS DE DOIS VIZINHOS	24.877,00	38.030,47
MUNICÍPIO DE MATELANDIA	23.135,63	22.831,52
PREFEITURA NOVA CANTU	13.806,82	11.439,98
PREFEITURA CAFELÂNDIA	37.315,50	22.831,52
PREFEITURA CIANORTE	62.690,13	53.286,73
PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO	46.022,57	38.030,47
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	11.567,89	11.439,98
PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU	12.438,52	19.015,23
PREFEITURA DE CERRO AZUL	18.657,75	22.831,52
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	14.926,20	22.831,52
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA	2.306,72	22.831,52
PREFEITURA DE CONGOINHAS	13.433,67	11.439,98
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	11.941,10	11.439,98
PREFEITURA DE DOURADINA	9.702,11	11.439,98
PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE	14.926,24	11.439,98
PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO	0,00	11.737,42
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	22.389,36	11.439,98
PREFEITURA DE GUAPIRAMA	7.463,12	11.439,98
PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS	9.950,80	15.256,26
PREFEITURA DE JESUÍTA	15.921,32	15.256,26
PREFEITURA DE LEÓPOLIS	9.328,90	11.439,98
PREFEITURA DE MALLET	15.548,15	19.015,23
PREFEITURA DE MIRADOR	11.941,04	11.439,98